

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   624/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Regina Sylvia D. A. Pereira, constante do processo nº 030.009498/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.698,64 (três mil, seiscentos e noventa e oito quilômetros, seiscentos e quarenta metros), correspondente à validação de 234 das 386 viagens objeto do recurso constante das fls. 387 a 421 do processo nº 030.009498/88, referente ao período de 1º 15.04.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1989

WADJÓ DA COSTA GOMES  
Presidente

DEOCLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAOMPOS  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro